



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11 / 2020 - SEMES
PROCESSO Nº 69860/2019-04

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 28/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, E A ALVORECER - ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "ESCOLA PÚBLICA DE SURF ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA".

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, neste ato representada por seu titular, **GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado a **ALVORECER - ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS**, doravante designada simplesmente **COOPERADA**, com sede na Rua Ezequiel Freire, nº 192, 13º andar, sala 1308, Bairro Santana, em São Paulo/SP, CEP: 02034-000, inscrita no CNPJ sob nº 62.511.019/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO JOSÉ FERRAZ TAVARES**, portador da Cédula de Identidade nº 7.751.517-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 656.029.947-34, têm entre si justo e convencionado aditar o Acordo de Cooperação nº 28/2019, celebrado em 27 de dezembro de 2019, à vista no contido nos autos do Processo Administrativo nº 69860/2019-04, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município, e autorização do Sr. Secretário Municipal de Esportes às fls. 68, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar o Acordo de Cooperação nº 28/2019, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação promovida pelo presente Termo de Aditamento, o Plano de Trabalho que integra o Acordo de Cooperação nº 28/2019 fica substituído pelo que integra o presente instrumento como Anexo Único.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes, bem como as demais Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E por estarem de perfeito acordo com os termos do presente instrumento, subscrevem-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Carlos Antonio Alves dos Santos, o digitei, dato e assino.

Santos, 30 / 12 /2020.


GELÁSIO AYRES FERNANDES
JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES


SILVIO JOSÉ FERRAZ TAVARES
ALVORECER - ASSOCIAÇÃO DE
SOCORROS MÚTUOS

Monica Aparecida E. de Souza
Reg.: 22616-7 - DERAT / GPM

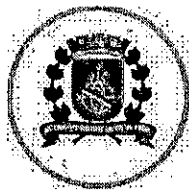


TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

Marbela S. A. A. Umbria
Reg. 35.908-3
DERAT / GPM



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 69860/2019-04

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

101

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS:

1.1 – Órgão/Entidade Proponente	MUNICÍPIO DE SANTOS	
Endereço: PRAÇA MAUÁ – S/N CENTRO	CNPJ : 58.200.015/0001-83	
Cidade – Santos	UF : SP	CEP : 11030-000
1.2 – Entidade Proponente	ALVORECER - ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS	
Rua Ezequiel Freire, 192 - 13º andar - sala 1308	CNPJ : 62.511.019/0001-50	
Cidade: São Paulo	UF : SP	CEP : 02.034-000

2 – PROJETO: “Escola Pública de Surf Adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida”

2.1 – Local de execução:	Junto ao Posto de Salvamento 3, Praia do Gonzaga.
2.2 – Objetivo:	Estabelecer ações conjuntas visando o desenvolvimento das atividades de surf, voltadas para pessoas com algum tipo de deficiência ou mobilidade reduzida.
2.3 – Justificativa:	<p>Sendo a cidade de Santos uma Cidade litorânea com vocação para a prática de esportes a beira-mar, este projeto visa aproveitar esta vocação natural da cidade para oferecer aos munícipes com algum tipo de deficiência ou mobilidade reduzida uma alternativa saudável de prática esportiva;</p> <p>Com a prática do surf adaptado, a intenção é promover a saúde e o bem-estar dos alunos, melhorar o funcionamento cardiovascular, fortalecer os músculos, além de oferecer ao munícipe com algum tipo de deficiência ou mobilidade reduzida uma melhor qualidade de vida.</p>

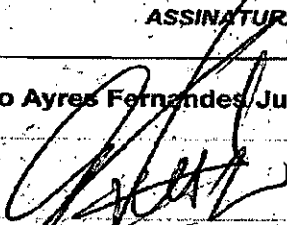
3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2021.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

103

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:	
4.1 - Seleção e Cadastramento:	Será feito o cadastramento no próprio local das atividades, com os alunos (as) até completar o limite de vagas.
4.2 - Limite de Vagas:	O número de vagas aos participantes será de 120 alunos.
4.3 - Período das Aulas:	Início: 02/01/2021 Término: 02/01/2022
4.4 - Horário de Funcionamento:	A Escola Pública de Surf Adaptado, funcionará de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h. Os alunos poderão se matricular nos horários disponíveis, seguindo orientação do profissional responsável.
ASSINATURAS	
5 - Proposto: Gelasio Ayres Fernandes Junior - Secretário Municipal de Esportes	
Ass.:	
6 - Proponente: Silvio José Ferraz Tavares - Alvorecer - Associação de Socorros Mútuos	
Ass.:	